



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB

PORTARIA GR Nº. 45 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Baixa normas complementares à Resolução No. 01/2011, de 12 de
janeiro de 2011.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de
suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei nº 12.289, de
20 de julho de 2010, a Portaria nº 936, de 22 de julho de 2010, tendo em
vista a necessidade de complementar a Resolução Nº. 01/2011, de 12 de
janeiro de 2011, do Conselho Superior *pro tempore* da UNILAB, bem
como estabelecer regras de classificação e contratação de candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a especificação dos critérios, definidos nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução Nº 001/CONSUP/UNILAB, de 12 de janeiro de 2011, e a respectiva pontuação, com base nos roteiros para avaliação do plano de trabalho e do currículo, anexos à presente Portaria.

Art. 2º. O processo seletivo constará de duas avaliações, sendo a primeira a Prova de Títulos, de acordo com os critérios definidos no Roteiro A1 e a segunda, a análise do Plano de Trabalho proposto, de acordo com os critérios definidos no Roteiro A2.

§ 1º. Em cada avaliação, a nota do candidato será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão Julgadora.

§ 2º. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório, devendo a análise do *curriculum vitae* obter, no mínimo, 40% da pontuação total prevista no Roteiro A1, anexo, para que se proceda à avaliação do Plano de Trabalho.

§ 3º. A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos será convertida para o intervalo de 0 – 10, dividindo-se o somatório alcançado no Roteiro A1 por 2 (dois).

§ 4º. Na avaliação do Plano de Trabalho, a Comissão Julgadora atribuirá ao candidato uma nota no intervalo de 0 – 10, segundo os critérios previstos no Roteiro A2.

§ 5º. A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas à Prova de Títulos e à avaliação do Plano de Trabalho, preenchendo-se as vagas por ordem de classificação dos candidatos, considerando-se o limite estabelecido no Edital de Seleção.

§ 6º. Em caso de empate, terá preferência para nomeação o candidato:

- a) com maior nota na Prova de Títulos;
- b) com maior nota na análise do Plano de Trabalho;
- c) de maior idade, conforme critérios de desempate previstos no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.

Art. 3º. No ato da contratação, exigir-se-á do candidato:

I - CPF regularizado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e normas posteriores da Receita Federal.

II - Se estrangeiro, passaporte com Visto Temporário V, atualizado (destinado a estrangeiros que venham ao Brasil para exercer suas atividades junto à empresas brasileiras).

Art. 4º. Mesmo aprovado, não será contratado o candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas no Edital de Seleção.

Parágrafo único. Caso o fato de que trata o caput deste artigo seja constatado posteriormente à contratação do candidato, o contrato será rescindido.

Art. 5º. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade.

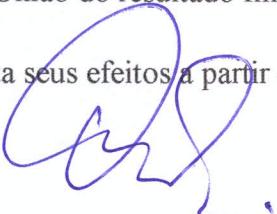
Art. 6º. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição e da contratação.

Art. 7º. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial da União ou na página eletrônica da Unilab, referentes ao processo seletivo, bem como apresentar-se à UNILAB no prazo indicado, uma vez aprovado.

Art. 8º. Caberá recurso ao CONSUP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial da União do resultado final do processo seletivo.

Art. 9º. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.



Prof. PAULO SPELLER

REITOR

ANEXO – ROTEIROS PARA AVALIAÇÃO

A1) Roteiro para avaliação do *curriculum vitae*

CRITÉRIOS	MÁXIMO	OBTIDO
1. QUANTO À FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação (contar somente 1): Na ‘área de avaliação que incorpora o setor de estudos’* do concurso – 2,0 pontos; Na ‘grande área que incorpora o setor de estudos’** do concurso – 1,0 ponto.	2,00	
Curso de aperfeiçoamento e/ou especialização (contar somente 1) Na ‘área de avaliação do setor de estudos’ do concurso – 0,5 ponto;	0,50	
Curso de Mestrado (contar somente 1): Na ‘área de avaliação que incorpora o setor de estudos’ do concurso – 1,5 ponto; Na ‘grande área que incorpora o setor de estudos’ do concurso – 1,0 ponto; Em área diferente daquela que incorpora o setor de estudos’ do concurso – 0,5 ponto.	1,50	
Curso de Doutorado (contar somente 1): Na ‘área de avaliação que incorpora o setor de estudos’ do concurso – 2,5 pontos; Na ‘grande área que incorpora o setor de estudos’ do concurso – 1,5 pontos; Em área diferente daquela que incorpora o setor de estudos’ do concurso – 0,5 ponto.	2,50	
Curso/ Estágio de pós-doutorado na ‘grande área que incorpora o setor de estudos’ do concurso (contar somente 1).	0,50	
TOTAL	7,00	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		

Docência no Ensino Superior em disciplinas pertinentes ao setor de estudo do concurso (0,20 por 60 horas atividade);	2,00	
Experiência profissional não didática em atividades associadas ao setor de estudo (0,50 por 600 horas).	1,00	
TOTAL	3,00	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/ OU CULTURAL, TÉCNICA, LITERÁRIA, FILOSÓFICA OU ARTÍSTICA		
Orientações e/ ou Co-orientações em temas afins ao setor de estudo do concurso:	1,50	
Iniciação científica ou monografia de graduação (0,1 por orientação);		
Monografia de especialização (0,2 por orientação);		
Dissertação de mestrado (0,5 por orientação);		
Tese de doutorado (1,0 por orientação).		
Publicações acadêmicas de artigo técnico-científico em periódico com qualificação no sistema <i>webqualis</i> , na área do concurso (pontuação de cada artigo igual à pontuação correspondente no sistema <i>webqualis</i> dividido por 100***);	3,00	
Trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ ou internacional (0,1 por publicação);	0,5	
Publicação de livro:		
Livro completo de orientação técnica e acadêmica (0,5 por livro);	1,00	
Capítulo de livro de orientação técnica e acadêmica (0,2 por capítulo);		
Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros ou organização ou coordenação de livros (0,2 por edição).		
TOTAL	6,00	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PRODUÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA		
Coordenação de projetos de pesquisa e extensão (0,3 por projeto);	1,00	
Ocupação de Cargos de Gestão Acadêmica (0,5 por semestre).	1,00	
TOTAL	2,00	

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS		
Participação em comissão organizadora de reuniões científicas (0,1 por participação);	0,20	
Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso (0,1 por participação);	0,30	
Participação como membro titular em bancas de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ ou tese de doutorado (0,3 por participação).	1,50	
TOTAL	2,00	
TOTAL GERAL	20,00	

* Considera-se ‘área de avaliação’ o bloco de cursos que constitui mesma ‘área de avaliação’ na classificação adotada pelo CNPQ.

** Considera-se como ‘grande área’ o bloco de cursos pertencentes a uma mesma grande área definida pelo CNPQ. Por exemplo, temos a grande área de Ciências Exatas e da Terra, dentro da qual temos a áreas de avaliação de Matemática/Probabilidade e Estatística e de Ciência da Computação.

*** Por exemplo, na proposta em vigor para a área de Letras/Linguística até janeiro de 2011, artigo publicado em periódico classificado como A1 tem 100 pontos, de modo que, neste barema, o artigo valeria 1,0 ponto; se fosse B5, que vale 10 pontos, no barema corresponderia a 0,2 ponto.

A2) Roteiro para avaliação do Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO	MÁXIMO	OBTIDO
Fundamentação e definição clara de objetivos, justificativa, procedimentos didático-pedagógicos	3,00	
Pertinência e inserção no Setor de Estudos a ser atendido	2,00	
Capacidade de articular atividades de ensino, pesquisa e extensão	1,00	
Relevância social e acadêmica do tema e dos resultados do projeto	1,00	
Pertinência e afinidade com os objetivos e missão da UNILAB	1,00	
Exequibilidade e viabilidade	1,00	
Bibliografia (adequação e atualidade).	1,00	
TOTAL	10,00	